



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 45/20 – 1320.01.0120922/2020-30

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/SVS Nº 45/20 – 1320.01.0120922/2020-30, referente aos produtos MadiSupercalm, BoostDigest e BoostTurmeric marca Madi, fabricados por Néctar Farmacêutica Ltda., CNPJ: 42.917.146/0001-46, localizada na Rua Pernambuco, 1.070, CEP 30.130-151, Belo Horizonte/MG, distribuídos por Madi Brasil Comercio de Produtos Naturais Ltda., CNPJ 33.664.906/0001-60, localizada na Alameda Oscar Niemeyer, 1.021, sala 144, 4º andar, CEP 34.006-065, Nova Lima/MG, por representar risco de agravo à saúde da população, uma vez que os produtos contêm como ingredientes ativos extratos vegetais, derivados vegetais e fitofármacos e a comercialização dos mesmos deve ser precedida de concessão de registro sanitário e devido ao site da empresa distribuidora (<https://www.madibrasil.com/pages/conheca-nossos-produtos>) comercializar os produtos com a indicações terapêuticas.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

